



LEI Nº 889 DE 27 DE MARÇO DE 2001.

Revoga os dispositivos na Lei nº
317 de 07-06-85.

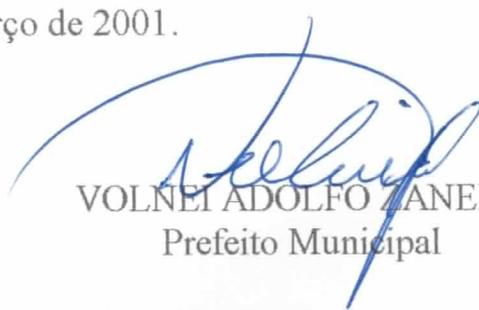
VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes,
Faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara de
Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada na sua totalidade a Lei nº 317 de 07 de junho de
1985, que disciplina a concessão de Alvará de Licença de
localização e funcionamento de Farmácia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

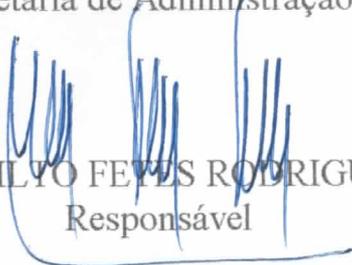
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 27 de Março de 2001.



VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração em, 27
de março de 2001.



NILTO FEVES RODRIGUES
Responsável